

## LEI MUNICIPAL N.º 1947, DE 07 DE ABRIL DE 2021

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### - LEI -

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

#### **08 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

##### **08.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

06.451.0064.1.064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos na Consulta Popular

4.4.90.52.00.00-0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00-7209 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.759,50

**TOTAL ..... R\$ 47.759,50**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 37.759,50 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), mais o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que servirá de recurso para contra partida, o valor oriundo da seguinte dotação orçamentária.

#### **08 – Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente**

##### **08.01 – Secretaria Da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos produtores Rurais

3.3.90.30.00.00-0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.